

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Inserir o inciso XX ao art. 163 da Lei Municipal nº 3326, de 4 de junho de 1991, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

### **L E I:**

Art. 1º Inserir o inciso XX ao art. 163 da Lei Municipal nº 3326, de 4 de junho de 1991, com a seguinte redação:

Art. 163....

...

XX - violar prerrogativas e direitos dos Advogados, no exercício de sua função.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra vigor na data da sua publicação.

**Casa Civil**, em Santa Maria, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

**Jorge Cladistone Pozzobom**  
Prefeito Municipal